



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

## PORTARIA Nº 459/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a Decisão de Diretoria nº 032/2019, de 17 de maio de 2019, cientificada no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a Portaria Nº 254/2019, que instituiu à Comissão de Processo administrativo Disciplinar Nº 001/2019, através do protocolo nº 371440/2019, para procedimentos apuratórios oriundos dos Processos Administrativos nº 365871/2019, 365872/2019, 365873/2019 e 365875/2019;

Considerando ser pertinente a sugestão contida no memorando CPAD nº 020/2019, no qual a Comissão Apuradora do PAD Nº 001/2019 sugere o afastamento dos funcionários envolvidos de suas atividades laborais, sem perda de direitos trabalhistas, por entender que tal providência lhes assegura melhores condições para a elaboração de suas defesas, dada à complexidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que aos envolvidos na apuração (PAD - 001/2019) devem ser asseguradas as melhores condições possíveis para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, conforme previsto no artigo 5º da CF/1988, inciso LIV e LV.

CONSIDERANDO o teor do Memorando CPAD Nº 36/2019 que solicitou a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para dar continuidade aos atos apuratórios, investigatórios e elaboração de Relatório Conclusivo, no termos do Art. 143, 148 e 152 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

I – PRORROGAR, o prazo previsto no “item 1” da Portaria nº 327/2019, de 17 de julho de 2019, assinada pelo Senhor Presidente do CREA-PA, Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves.

II – MANTER todos os direitos assegurados aos funcionários afastados pela portaria 327/2019.

III – DETERMINAR à Assessoria da Presidência/Psicóloga, Alane Gláucia Brito Cruz, que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente ato.

IV- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2019.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES  
PRESIDENTE